



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 031/2026

Em conformidade ao art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Presidente Lucena/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de concreto tais como tubos de concreto para águas pluviais, meios-fios e Tampas para boca de Lobo.

Os tubos devem ser fabricados em conformidade com a Norma ABNT NBR 8890, para tubos destinados a redes de águas pluviais com 1m de comprimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente processo licitatório é a escolha da melhor proposta de preços para aquisição de artefatos de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e para permitir o bom atendimento e qualidade de vida aos munícipes, a aquisição dos itens se faz necessária para dar seguimento à ampliação e à manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, garantindo assim o bom funcionamento e contemplando áreas não atendidas pelo sistema.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos itens está alinhada com o planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações 2026 conforme demonstrado na coluna PAC na tabela anexa com a estimativa de quantidades de itens a serem adquiridos. A sigla ACR refere-se aos itens não cadastrados que necessitam ser acrescentados aos Plano Anual de Contratações, PAC 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Devido à natureza do objeto, suas características enquadram-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A previsão da quantidade a ser contratada consta na tabela anexa:

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição por meio de pregão eletrônico é a abordagem mais adequada e alinhada à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, que exige procedimentos competitivos para compras públicas. Essa escolha assegura a observância dos princípios de transparência, igualdade de oportunidades para fornecedores e proteção dos recursos públicos. Além disso, a licitação permite estabelecer critérios objetivos para a qualidade e o preço dos itens, atendendo as necessidades e garantindo os melhores termos contratuais em benefício do interesse público. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, promovendo eficiência e economicidade na contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa dos valores da contratação, com base em preços praticados no mercado pesquisados via internet e valores de compras anteriores. Estes valores estão expressos na tabela Anexa.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 166.566,40

VALOR TOTAL MÍNIMO A SER ADQUIRIDO: R\$ 36.879,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa o atendimento das solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação e manutenção da rede de águas pluviais do município. O material permite novas instalações e a substituição de itens danificados. Portanto a necessidade de aquisição é contínua e irregular durante o ano, por isso a compra ser realizada sob demanda. As quantidades dos itens especificados para aquisição constantes neste documento foram levantadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa será acionada para o fornecimento e a entrega dos materiais, de acordo com a necessidade do município, no endereço Rua Ipiranga, 375, Centro, Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira, com exceção à feriados. O fornecimento dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho, sendo de responsabilidade da empresa contratada o



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

transporte e todos os custos que envolvem o fornecimento do material. A quantidade dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Verifica-se nessa forma de contratação que será atingindo um maior ganho de escala, dado a maior eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa ao Município. De igual forma com a aquisição se pretende dispor dos materiais necessários para realizar as devidas manutenções na rede de drenagem pluvial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há previsão de contratação correlata e nem interdependente para o objeto em questão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Contratada deve priorizar as boas práticas ambientais, que respeitem a legislação ambiental brasileira vigente. Os produtos ofertados devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos com objetivo de promover a racionalização de recursos naturais que utilizem matéria prima de forma sustentável.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Declaro através do presente instrumento que estou ciente de que o prosseguimento da contratação observará a Lei Municipal nº 1.611, de 8 de dezembro de 2025.

15. CONCLUSÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Presidente Lucena/RS, 16 de julho de 2026

VALMIR ECKARDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO
Agente Administrativo
Responsável pela confecção deste documento

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026

LUIZ JOSÉ SPANIOL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo 1

Tabela de Itens a serem adquiridos, quantidades e valores

Item	PAC	descrição	Quant. Prevista	Quant. Min.	Preço	VALOR Previsto	Valor Mínimo
1	1739	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 50X100 (5CM DE ESPESSURA MIN) PARA BOCA DE LOBO (Unidade)	300	100	117,66	35.298,00	11.766,00
2	1749	Tubo Concreto Armado 50 cm ponta/bolsa	40	0	149,21	5.968,40	-
3	1748	Tubo Concreto Armado Macho/Fêmea 40 cm de diâmetro	100	20	110,00	11.000,00	2.200,00
4	1749	Tubo Concreto Armado Macho/Fêmea 50 cm de diâmetro	30	0	150,00	4.500,00	-
5	1750	Tubo Concreto Armado Macho/Fêmea 60 cm de diâmetro	50	0	210,00	10.500,00	-
6	1743	Tubo Concreto Simples Macho/Fêmea 20	300	50	55,90	16.770,00	2.795,00
7	1744	Tubo Concreto Simples Macho/Fêmea 30	100	40	57,00	5.700,00	2.280,00
8	1745	Tubo Concreto Simples Macho/Fêmea 40	300	100	61,80	18.540,00	6.180,00
9	1746	Tubo Concreto Simples Macho/Fêmea 50	100	20	84,00	8.400,00	1.680,00
10	1747	Tubo Concreto Simples Macho/Fêmea 60	100	20	194,90	19.490,00	3.898,00
11		Meio-fio Normal - 12x15x30x100 cm	600	100	38,00	22.800,00	3.800,00
12		Meio-fio Vazado para boca de lobo - 12x15x30x100 cm	200	60	38,00	7.600,00	2.280,00
Total						166.566,40	36.879,00